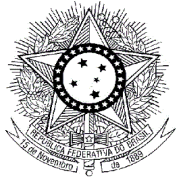


DES ODESP 052/2025

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal: 7072 - ordenadoria@trt9.jus.br

Ref.: PROAD 329/2025.

Assunto: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de licitação. Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de letreiro de comunicação visual, para atender a Ouvidoria do TRT 9ª Região. **Autoriza.**

Interessado(a): Coordenadoria de Projetos e Planejamento.

I. A Coordenadoria de Projetos e Planejamento requer a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **LUMICRIL LUMINOSOS LTDA (CNPJ: 24.289.812/0001-67)**, para fornecimento e instalação de letreiro de comunicação visual, para atender a Ouvidoria do TRT 9ª Região, para o que apresenta documento de formalização da demanda (dispensada pelo Despacho ADG 615/2021 a apresentação de estudo técnico preliminar, análise de riscos, parecer técnico e projeto básico ou executivo).

II. Em justificativa para a contratação, o setor demandante assim se manifesta:

"A pedido da Ouvidoria deste Egrégio Tribunal a fim de dar maior publicidade e divulgação ao público das novas instalações do referido órgão".

III. A unidade, em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, exhibe pesquisa de preços, mediante a consulta direta a 08 fornecedores do ramo a ser contratado, obtendo apenas 03 cotações, tendo sido escolhida a empresa que apresentou o menor preço para o item.

IV. O valor total da contratação corresponde a **R\$ 2.045,00**, a ser executado integralmente no exercício de 2025.

V. Em atenção ao inciso V do art. 72 da Lei 14.133/2021, a unidade juntou comprovação de que a empresa indicada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, demonstrando a regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, além da regularidade perante o FGTS e Justiça Trabalhista. Foram apresentadas também, em conjunto com a proposta comercial, a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a declaração de cumprimento da reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 63, inciso IV da Lei 14133/2021) e a declaração de ausência de nepotismo (art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021).

VI. Fiscais da futura contratação indicadas, em atenção ao disposto nos arts. 3º e 4º do Ato 164/2023 da Presidência deste Tribunal.

VII. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.

VIII. A dispensa de licitação encontra fundamento legal no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 e, de acordo com o Plano Anual de Contratações de 2025, no qual está prevista, observa o somatório do dispendido no exercício por este Tribunal com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

IX. Em face do exposto e porque atendidos os requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **LUMICRIL LUMINOSOS LTDA (CNPJ: 24.289.812/0001-67)**, e a emissão, em seu favor, de nota de empenho no valor de **R\$ 2.045,00**, conforme proposta comercial anexada aos autos, **observando que a vigência da contratação será de 60 dias corridos.**

X. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências.

XI. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação, divulgação na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e comunicação ao gestor e fiscais indicados.

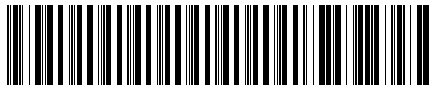
Curitiba, 29 de Janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

Arnaldo Rogério Pestana de Sousa

Ordenador da Despesa

Ins: IURISCHOCAIR - 20/01/2025 10:36 / Alt: IURISCHOCAIR - 29/01/2025 11:18



1000000000000000000003135020